

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0667/2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial nos termos do Art. 43, Inciso II, da Lei 4.320/64”.

O Povo do Município de Ubaporanga – MG. por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Arcelito Valeriano da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 105.796,65 cento e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco centavos), para tender despesa não consignada no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Face atender suas despesas fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0208	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0018	Apoio Emergencial Cultural (Lei Aldir Blanc).
Projeto/Atividade	2.201	Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc).
Elemento	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Valor	105.796,65	
Fonte de Recurso	162	Transf. Rec. Ações Emerg. Apoio Setor Cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação ocorrido na fonte de recurso 162 (Transferência Recurso Ações Emergencial Apoio Setor Cultural – Lei Aldir Blanc), conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2020.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG., 19 de novembro de 2020.

Arcelito Valeriano da Silva

Prefeito Municipal